



Informação n.º 43/2018

Porto Alegre, 06 de abril de 2018.

Ref.: Concorrência 01/2018 - Esclarecimento  
02.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço, quanto ao atestado de capacidade operacional exigido no subitem 3.1.2. do Edital:

Deverá ser apresentado **um único atestado**, que comprove a construção de área mínima de 2.100 m<sup>2</sup> (dois mil e cem metros quadrados), **não sendo admitidos somatórios** dos quantitativos exigidos para efeito de comprovação.

Era o que havia a esclarecer.

Publique-se.

*Luciano Fernandes Teixeira,*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 09/04/2018 10:24:00):

Nome: **Luciano Fernandes Teixeira**  
Data: **09/04/2018 10:08:09 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **y7YVsMIhR6i7d6WzFbQX2w@SGA\_TEMP** e o CRC **7.5671.9793**.

1/1